



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente locação e implantação se sistema para Módulo – eSocial Betha e Monitor DF-e para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III - JUSTIFICATIVAS:

A contratação se faz necessária tendo em vista que a empresa contratada que já presta serviços a Prefeitura Municipal é a Betha Sistemas, sendo a única empresa desenvolvedora e detentora dos direitos autorais dos programas descritos abaixo na planilha, especifico a área publica. Estamos solicitando a contratação da mesma para atendimento da demanda dos demais serviços necessários. A contratação do Modulo Monitor se faz necessária para garantir fidedignidade das informações contidas nas notas fiscais eletrônicas, obtenção do arquivo digital (xml) e dando agilidade as unidades da Prefeitura, Saúde e Social podendo inclusive denegar notas fiscais que não foram autorizadas e mesmo proceder a aceitação das mesmas evitando cancelamentos posteriores ao recebimento. Este sistema não permitirá que o fornecedor envie sua mercadoria por um CNPJ diferente do cadastrado nas unidades, pois muito tem a mesma denominação, mas CNPJ diferentes. Desta forma evitaremos cair em malhas, cruzamentos eletrônicos de informações que o TCE-SC realiza.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Despesa: 9 – Recurso – 1.500

LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	12	Locação mensal do Módulo Monitor DF-e	335,23	4.022,76

LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Mês	12	Locação mensal do Módulo e-Social Betha	104,76	1.257,12
3	Mês	12	Patrimônio Cloud	80,00	960,00
4	Serv	1	Serviços de Implantação	542,00	542,00
					2.759,12

LICENCIAMENTO DE USO DOS APLICATIVOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Mês	12	Locação mensal do Módulo e-Social Betha	104,76	1.257,12
6	Mês	12	Patrimônio Cloud	80,00	960,00
7	Serv	1	Serviços de Implantação	542,00	542,00
					2.759,12



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Correia, no Município de Criciúma - SC, neste ato representado pelo Sr. **VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**, Gerente de Filial, inscrito no CPF sob nº 951.016.409-72.

Valor total de R\$: 9.541,00 (nove mil quinhentos e quarenta e um real).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

DANIELA ALMIRA COSTA
Secretaria Municipal de Administração

FERNANDA APARECIDA BLEIXUVEHL
Secretária Municipal de Saúde

VILMAIR APARECIDA WUNDERLICH CARNEIRO
Secretário de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Correia, no Município de Criciúma - SC, neste ato representado pelo Sr. **VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**, Gerente de Filial, inscrito no CPF sob nº 951.016.409-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente locação e implantação de sistema para Módulo – eSocial Betha e Monitor DF-e para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor total de R\$: 9.541,00 (nove mil quinhentos e quarenta e um real) nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa **A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Julio Gaidzinski, 320, Bairro Pio Correia, no Município de Criciúma - SC, neste ato representado pelo Sr. **VALCEMIR CAMPOS PONCIANO**, Gerente de Filial, inscrito no CPF sob nº 951.016.409-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente locação e implantação de sistema para Módulo – eSocial Betha e Monitor DF-e para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor total de R\$: 9.541,00 (nove mil quinhentos e quarenta e um real) nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2025 - PMMC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente locação e implantação de sistema para Módulo – eSocial Beta e Monitor DF-e para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de inexigibilidade de licitação, denota-se que todos os requisitos exigidos nos termos do artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 28 de janeiro de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal